

**PUBLICADO**



**PUBLICADO**

no Mural da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, na forma determinada pelo inciso IX, do Art. 147 da Constituição Estadual, e pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município.

Em: 28 / 12 / 2007  
(Responsável) *[Assinatura]*

**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**  
Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro - CEP 65.560-000  
CNPJ 06.988.976/0001-09 Tel: (0xx) 98-3483-1186

LEI Nº 363 de 28 de dezembro de 2007.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA  
DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR PARA O  
EXERCÍCIO DE 2007 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de MAGALHÃES DE ALMEIDA, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** para o presente exercício, se necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada no orçamento vigente para atender a rubricas orçamentárias já existentes porém insuficientes, além dos já autorizados no artigo 4º da Lei Orçamentária nº 343, de 22 de dezembro de 2006.

Art. 2º - Os recursos que constituem o referido crédito suplementar, dar-se-á por excesso de arrecadação, em função de convênios firmados com Governo Federal e/ou por anulação de dotações especificadas nos respectivos decretos de abertura.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2007. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA,  
(MA,) EM 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

*[Assinatura]*  
**Oswaldo Batista Vieira Filho**  
Prefeito Municipal